

1 **CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA V**

2 **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

<b>Data:</b> 30/06/2016	<b>Local:</b> Auditório Polo de Educação Ambiental/IEMA
<b>Início:</b> 14h12min	<b>Término:</b> 17h10min
<p><b>Pauta:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;</li><li>2. Posse dos Conselheiros - Biênio 2016/2017;</li><li>3. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;</li><li>4. Análise para <b>Delegação de Competência</b> pelo Município de Serra, para proceder com o licenciamento ambiental da Empresa: Anuar Cosméticos Eirelli <b>Processo nº 72247665</b></li><li>5. Analise para Deliberação. <b>Processo de Defesa nº 69472130 - Recorrente</b> – Prefeitura Municipal de Serra; <b>Processo de Defesa nº 46172181 - Recorrente</b> –OCEANPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA; <b>Processo de Defesa nº 44105290 - Recorrente</b> –PLANET SEA OPERADORA PORTUÁRIA LTDA; <b>Processo de Defesa nº 39499456 - Recorrente</b> –DISTAK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME ;</li><li>6. Analise para Deliberação da Anulação da Deliberação CONREMA V Nº 026/2015 – Processo 48237825.</li><li>7. Assuntos Gerais;</li><li>8. Encerramento. <b>ADITAMENTO DE PAUTA</b></li><li>9. Analise para deliberação da solicitação da supressão de vegetação nas áreas de ampliação do Aeroporto Internacional de Vitória. Requerente: INFRAERO Processo: <b>IDAF 69602808</b></li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Titular – Sebastião Francisco Alves (**SEAMA**)
- 5 • Titular - Fabricio Valentim Zanzarini (**SEAG**)
- 6 • Titular – Jose Felz Ferreira (**SEG**)
- 7 • Titular- Cristina Velloso e Suplente Rosemay Bebber Grigato (**SEDES**)
- 8 • Suplente – Myrion Syrrah Fachetti (**SEDURB**)
- 9 • Titular – Iramaya Sepulcri Salaroli (**DNPM**)

- 10 • Titular- Rodrigo Max Berger (**ANAMMA**)
- 11 • Suplente – Rubem Antônio Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 12 • Suplente – José Ivo Grilo (**FECOMERCIO**)
- 13 • Titular\_ Celia Perim (**SEBRAE**)
- 14 • Titular – Alexandre Guimarães Trindade e Suplente Humberto Martins (**SINRECICLE**)
- 15 • Suplente – Marcos Paraizo (**SINDIROCHAS**)
- 16 • Titular – Jorge Luiz Silva (**CREA/ES**)
- 17 • Titular – Lorena Guerra Lopes (**ONG AMABARRA**)
- 18 • Suplente – Eraylton Moreschi Júnior ( **ONG ANAMA**)

19 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

20 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

21 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

22 Luiza Cortat (Coordenador Jurídico)

23 Luciene Alvarenga (Apoio Administrativo)

24 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

25 A Secretária Executiva do CONSEMA Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida dos Santos Chiesa cumprimenta a  
26 todos os presentes. Informa que o Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira, não  
27 pode estar presente a esta reunião, designou a Secretária Executiva para presidir esta reunião.  
28 Verificada a existência de quórum com 15 (quinze) instituições presentes, a S<sup>a</sup>. Maria  
29 Aparecida Chiesa comunica que a partir deste momento a reunião passa ser deliberativa. Passa-  
30 se para o ponto II.

31 **PONTO II – POSSE DOS CONSELHEIROS - BIÊNIO 2016/2017;**

32 A presidente da reunião faz a leitura do Termo de Posse e faz a apresentação dos Senhores  
33 Conselheiros. Passa-se para o ponto III.

34 **PONTO III - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

35 A Secretária Executiva do Conselho, Presidente da reunião faz a leitura da pauta do dia e coloca  
36 a ata da reunião anterior para aprovação dos presentes. O Conselheiro Titular José Felz (SEG)  
37 sugere uma melhor redação para a linha 124 ficando “... qualquer alteração física de ampliação  
38 relacionada ao córrego da Ribeira, o Município deverá consultar a SEDURB...” . Fica aprovada a  
39 Ata, por maioria dos votos, os Conselheiros Eraylton Moreschi - Suplente (**ANAMA**), Rodrigo  
40 Max Berger – Titular (**ANMMA**) e Alexandre Guimaraes Trindade – Titular (**SINRECICLE**) , se  
41 abstiveram dos votos por não terem participado da referida reunião. Após o Conselheiro  
42 representante da CREA/ES Sr. Jorge Luiz Silva, solicita inversão de pauta para que o processo de  
43 solicitação de supressão de vegetação nas áreas de ampliação do Aeroporto Internacional de  
44 Vitória Processo IDAF 69602808 seja o primeiro a ser analisado. Proposta aprovada por  
45 unanimidade. Passa-se para o próximo ponto de pauta.

46 **PONTO IV- ANALISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
47 **NAS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VITÓRIA. REQUERENTE:**  
48 **INFRAERO - PROCESSO: IDAF 69602808.**

49 A presidente convida o técnico do IDAF Sr. Fabricio Valentim Zanzarini para apresentar o laudo  
50 de vistoria do IDAF que analisou o requerimento de supressão de vegetação nativa da Mata  
51 Atlântica para verificar se atende aos critérios técnicos e exigências da legislação vigente para a  
52 exploração florestal de 39,90 ha de vegetação em estágio médio de regeneração e de estágio  
53 avançado de regeneração. Conclui que o parecer do IDAF é favorável para a exploração florestal  
54 de 39,90 ha. O Conselheiro Eraylton Moreschi Junior (ANAMA) pergunta se a Secretaria  
55 Municipal de Meio Ambiente de Vitória – SEMMAM foi ouvida neste processo. O representante  
56 do IDAF informa que o município de Vitória quando necessita fazer supressão vegetal solicita ao  
57 IDAF autorização, portanto não é necessária a manifestação do município. O Conselheiro Jorge  
58 Luiz Silva (CREA/ES) menciona que acompanha o licenciamento da ampliação do aeroporto  
59 desde 1998, quem licencia é o IEMA. Pergunta ao empreendedor como está a recuperação da  
60 Fauna e Flora. O Sr. João Marcos Superintendente do Aeroporto esclarece que para o manejo  
61 da fauna foi contratada uma empresa capacitada para tal. O contrato iniciou em 1998, conta  
62 com uma equipe especializada com biólogo e técnicos dentro do aeroporto. Findada as  
63 discussões a presidente informa que entrou em regime de votação. Os conselheiros que são  
64 favoráveis a esta supressão de vegetação com recuperação, conforme prevê a lei o mínimo o  
65 dobro, por favor, levante seus cartões Por 12 (doze) votos favoráveis a plenária aprova a  
66 supressão de 39,90 ha de vegetação em estágio médio de regeneração e de estágio avançado  
67 de regeneração, 01 (um) voto contrário ONG ANAMA. O Conselheiro Eraylton Moreschi Junior  
68 ANAMA faz declaração de voto “ vota não até que esclareça o conflito entre os processos da  
69 SEMMAM”. 01(uma) abstenção da SEAMA O Conselheiro Sebastião Alves SEAMA se abstem  
70 “pelos argumentos de falta de informação e segurança para dar uma posição mais clara com  
71 relação a isso”. O técnico da SEAG, Conselheiro Fabricio Valentim Zanzarini se mostrou  
72 impedido de votar (se manifestar na votação) pois foi o relator e autor do laudo que foi  
73 Votaram favoráveis as seguintes entidades e instituições: SEG, SEDES, SEDURB, DNPM,  
74 ANAMMA, FINDES INDUSTRIAL, FECOMERCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CREA e  
75 AMABARRA. Passou-se para o próximo ponto de pauta.

76  
77 **PONTO V - ANÁLISE PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELO MUNICÍPIO DE SERRA, PARA**  
78 **PROCEDER COM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: ANUAR COSMÉTICOS EIRELLI**  
79 **PROCESSO Nº 72247665.**

80 A Presidente informa que até o momento não chegou nenhum representante da empresa e  
81 nem do município, inviabilizando a análise deste processo, portanto estamos retirando de  
82 pauta. Passa-se para o próximo ponto de pauta.

83 **PONTO VI - ANALISE PARA DELIBERAÇÃO.**

84 **Processo de Defesa nº 69472130 - Recorrente – Prefeitura Municipal de Serra;**

85 A presidente informa que encaminhou Notificação ao Município convidando para fazer defesa  
86 oral do deste processo. O município não está presente e passa a Coordenadora Jurídica a para  
87 fazer a leitura do Parecer do Relator e o Parecer Final da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos  
88 que recomendou Receber o recurso interposto e, no mérito, negar total provimento mantendo-se  
89 a integralidade do Auto de Infração 003/2014, bem como a Decisão IEMA nº 002/2015, que

90 manteve o auto de multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por dia. Visto e discutido o  
91 processo, acordam os Senhores Conselheiros, por maioria dos votos, sendo dois contra (ANAMMA  
92 e CREA) e uma abstenção (FECOMERCIO), para acatarem o Parecer da CT Assuntos Jurídicos.  
93 Votaram favoráveis com o Parecer da Câmara as seguintes instituições e entidades: SEAMA, SEAG,  
94 SEG, SEDES, SEDURB, DNPM, ANAMA, FINDES INDUSTRIAL, SEBRAE, SINRECICLE,  
95 SINDIROCHAS, e AMABARRA.

96 **Processo de Defesa nº 46172181 - Recorrente – OCEANPAR PARTICIPAÇÕES E**  
97 **EMPREENHIMENTO LTDA;**

98 A presidente informa que o representante da empresa não está presente, passa para a  
99 Coordenadora Jurídica fazer a leitura do Parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. O  
100 Conselheiro Titular – Jorge Luiz Silva (CREA/ES) solicitou pedido de vistas para melhor  
101 compreensão do processo. A presidente concede o pedido de vistas. Passou-se para o próximo  
102 ponto de pauta.

103 **Processo de Defesa nº 44105290 - Recorrente –PLANET SEA OPERADORA PORTUÁRIA LTDA;**

104 A presidente informa que nenhum representante da empresa não está presente à reunião  
105 para a defesa oral, passa para a Coordenadora Jurídica fazer a leitura do Parecer do  
106 Relator e o Parecer Final da CT de Assuntos Jurídicos. O Colegiado, após ouvir o voto de fls.  
107 41/43 do relator que embasou o Parecer nº 106/2015 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos  
108 Jurídicos e encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por receber o  
109 recurso interposto e, no mérito, negar total provimento mantendo-se a integralidade do Auto de  
110 Multa 005/09, bem como a Decisão IEMA nº 061/2012, que requalifica o auto, passando a  
111 constar apenas art. 7º, II e XVIII, da Lei 7.058/02, e reduz o valor para R\$3.613,19 (três mil,  
112 seiscentos e treze reais e dezenove centavos). Visto e discutido o processo, acordam os Senhores  
113 Conselheiros, por maioria dos votos, sendo um voto contra (FECOMERCIO), para acatarem o  
114 Parecer da CT Assuntos Jurídicos. Votaram favoráveis ao parecer SEAMA, SEAG, SEG, SEDES,  
115 SEDURB, DNPM, ANAMMA, FINDES INDUSTRIAL, CREA, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS,  
116 ANAMA e AMABARRA.

117 **Processo de Defesa nº 39499456 - Recorrente –DISTAK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME.**

118 A presidente informa que o representante do recorrente não está presente. Passa para a  
119 Coordenadora Jurídica fazer a leitura do Parecer da Câmara Técnica. Os conselheiros  
120 identificaram que somente foi encaminhado o Parecer do Relator e o Parecer final da Câmara  
121 Técnica de Assuntos Jurídicos. A presidente esclarece que este processo já havia sido pautado  
122 no CONREMA, foi retirado de pauta para verificar a possibilidade do processo estar prescrito.  
123 A coordenadora Jurídica produziu a Nota Jurídica CONSEMA/CONREMA 013/2015, que não  
124 reconhece a prescrição dos autos. A Nota Jurídica não foi encaminhada para os Conselheiros. O  
125 processo foi retirado de pauta, deverá ser pautado na próxima reunião do Conselho. Passou-  
126 se para o próximo ponto de pauta.

127 **PONTO VII- ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº**  
128 **026/2015 – PROCESSO 48237825.**

129 A presidente passa para a Coordenadora Jurídica CONSEMA/CONREMA 078/2015 que faz a  
130 leitura da Nota Jurídica que recomenda a Anulação da deliberação CONREMA V 026/2015, por  
131 que o recorrente recebeu a Notificação na data da reunião em que ela aconteceria. Assim para

132 garantir a efetivação dos princípios da ampla defesa e do contraditório, recomenda-se a  
133 anulação da deliberação. Recomenda, ainda, para que sejam respeitados os princípios da  
134 legalidade, isonomia e segurança jurídica, faz se necessário o reconhecimento da  
135 intempestividade, pois o prazo para recorrer da decisão ocorreu em 30/06/2010, a defesa foi  
136 apresentada em 01/07/2010. Visto e discutido o processo, acordam os Senhores Conselheiros, por  
137 maioria dos votos, sendo dois votos contrários (CREA e ANAMMA), para acatarem a Nota Jurídica  
138 CONSEMA/CONREMA 078/2015 e uma abstenção (AMABARRA). Votaram favoráveis ao parecer  
139 SEAMA, SEAG, SEG, SEDES, SEDURB, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FECOMERCIO, SEBRAE,  
140 SINRECICLE, SINDIROCHAS e ANAMA.

141 **PONTO VIII - ASSUNTOS GERAIS:**

142 Não havendo manifestação. Passa-se para o próximo ponto de pauta

143 **PONTOIX-ENCERRAMENTO**

144 Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, o Presidente  
145 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h40min.

146 Cariacica (ES), 30 de junho de 2016.

147

148 ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

149 PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS